

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL

Cirleide Ribeiro dos Santos (1); Hellen Cristina de Oliveira Alves (1); Lianne de Sousa Miranda Braga (2);

(Creche Brincando se Aprende, e-mail: cir.lei.di.nha@hotmail.com; Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Piauí – IFPI, e-mail: hellencriss@gmail.com; Unidade Escolar Professor Cândido Fernandes Braga, e-mail: mirandalaianne@gmail.com)

Resumo: Reconhecendo a complexidade da prática docente, este artigo busca discutir questões relacionadas à formação de professores na contemporaneidade. Sabe-se que o professor desempenha papel fundamental na vida do seu aluno. A decisão sobre a formação desses profissionais causa impactos em todo o projeto educacional da nação. Uma educação de qualidade necessita de formação docente de qualidade. Vive-se tensões nas propostas e concretizações da formação inicial de professores, com padrões culturais formativos arraigados em conflito com o surgimento de novas demandas para o trabalho educacional, que se colocam em função de contextos sociais e culturais diversificados, pelo desenvolvimento de novas formas de comunicação e das tecnologias como seu suporte. Pergunta-se sobre as perspectivas concretas na formação de docentes, sobre sua relação com as necessidades sociais e educacionais das novas gerações, sua relação com perspectivas político-filosóficas quanto ao papel da educação escolar. Dilemas aparecem: formar professores para quê? Para quem e onde? Como? Qual o cenário hoje dessa formação, qual cenário deveríamos considerar? Há ainda um longo percurso para que o desenvolvimento profissional e pessoal dos professores aconteça de maneira satisfatória, visto que a melhoria na qualidade da formação dos professores e da educação de forma geral transpõe as políticas públicas e oferecimento de programas de formação. É necessário, também, que o professor seja valorizado socialmente e que as condições financeiras, estruturais e pedagógicas da escola sejam melhoradas. A educação deve ser vista com algo relevante para a nação. Os gestores e a população devem estar cientes que educação pública de qualidade é um direito garantido pela Constituição Federal. Assim, esse artigo objetiva refletir sobre a formação de professores no contexto das políticas públicas implementadas no Brasil, bem como as transformações paradigmáticas que vem ocorrendo.

Palavras-chave: Prática Docente, Formação de Professores, Marcos Legais.

INTRODUÇÃO

O professor desempenha papel fundamental na vida do seu aluno. A decisão sobre a formação desses profissionais causa impactos em todo o projeto educacional da nação. Uma educação de qualidade necessita de formação docente de qualidade.

Redes educacionais e escolas são instituições integrantes da sociedade e, como tal, nelas se encontram os mesmos traços característicos das dinâmicas sociais, aí incluídas tensões e conflitos de uma dada conjuntura. Vivemos um cenário social cambiante, onde competitividade e individualismos preponderam, em que sentimentos de realização ou de injustiça se constroem, em condições de multiculturalismo, de novas linguagens e da emergência de demandas por justiça social e equidade educacional.

Nesta ambiência o trabalho dos professores e gestores se

efetiva, a aprendizagem dos alunos se constrói. Compreender essas condições e seus impactos na educação escolar coloca-se como necessidade para quem busca caminhar na direção de superação de impasses educacionais e impasses sobrevenientes no campo do trabalho docente.

Vivemos tensões nas propostas e concretizações da formação inicial de professores, com padrões culturais formativos arraigados em conflito com o surgimento de novas demandas para o trabalho educacional, que se colocam em função de contextos sociais e culturais diversificados, pelo desenvolvimento de novas formas de comunicação e das tecnologias como seu suporte. Pergunta-se sobre as perspectivas concretas na formação de docentes, sobre sua relação com as necessidades sociais e educacionais das novas gerações, sua relação com perspectivas político-filosóficas quanto ao papel da educação escolar.

Dilemas aparecem: formar professores para quê? Para quem e onde? Como? Qual o cenário hoje dessa formação, qual cenário deveríamos considerar? Esses questionamentos se expandem para a formação continuada, onde tensões se colocam quanto às escolhas realizadas em diversos níveis de gestão educacional sobre essa formação, seus impactos reais, sobre sua ancoragem em necessidades concretas em um particular contexto, entre aquilo que é intenção e aquilo que de fato se concretiza.

Assim, esse artigo busca, através de pesquisa bibliográfica e documental, refletir sobre a formação de professores no contexto das políticas públicas implementadas no Brasil, bem como as transformações paradigmáticas que vem ocorrendo.

2 O cenário da profissão docente

Que formação docente tem sido traçada no cenário educacional brasileiro? Em que medida essa formação responde às exigências da sociedade atual? Reconhecendo a complexidade da prática docente, este artigo busca discutir questões relacionadas à formação de professores na contemporaneidade. O tema tem relevância devido às novas necessidades e demandas da sociedade.

A formação de professores em cursos específicos é inaugurada no final do século XIX com as Escolas Normais, que correspondiam ao nível secundário de então, destinadas à formação de docentes para o que hoje conhecemos como anos iniciais do ensino fundamental. No Brasil, a educação formal começou a ser realizada pelos jesuítas e assim permaneceu até 1827, quando uma lei passou a determinar que para ser professor devia-se prestar um exame público. Entretanto, não era necessário possuir formação pedagógica. Instituíam-se, assim, os primeiros professores leigos do país e sinalizava-se a pouca

atenção que seria dada a formação de professores por toda a história.

Devemos lembrar que, até então, a escolarização era escassa e elitista, cenário que começa a mudar com a industrialização do país.

Com as pressões populares, com as demandas da expansão industrial e do capital, os investimentos públicos no ensino fundamental começam a crescer e a demanda por professores também aumenta. O suprimento de docentes nas escolas caminha por meio de várias adaptações: expansão das escolas normais em nível médio, cursos rápidos de suprimento formativo de docentes, complementação de formações de origens diversas, autorizações especiais para exercício do magistério a não licenciados, admissão de professores leigos etc. (GATTI; BARRETO, 2009, p. 11).

Para atender a demanda por professores, nos anos 1930, começou-se a acrescentar um ano com disciplinas da área de educação às formações de bacharéis para a obtenção da licenciatura (conhecido como 3 + 1), formando, assim, docentes para o ensino secundário. Com isso, se estabelece a separação entre o professor polivalente, para as primeiras séries de ensino, e o professor especialista, para as demais séries. Histórica e socialmente essa diferenciação ainda reflete tanto nos cursos, como na carreira e salários e, sobretudo nas representações da comunidade social e acadêmica.

Entre 1930 e 1945, com a industrialização e a urbanização surge a necessidade de que o trabalhador tenha escolarização mesmo que ínfima e, por conseguinte, mais acesso a determinados conhecimentos. E o currículo de formação de professores fica intrinsecamente ligado às necessidades políticas, econômicas e sociais da época.

Assim, a formação de professores no país ainda sofre os impactos do crescimento efetivo tão recente e rápido das redes públicas e privadas de ensino fundamental, e das improvisações que foram necessárias para que as escolas funcionassem. Crescimento recente em face da história da escolarização em outros países, e crescimento vertiginoso em pouco mais de 40 anos, a considerar os dados da demografia educacional no Brasil. Esse crescimento do sistema escolar foi sem dúvida um mérito, provindo de grande esforço social, político e de administração, porém é chegado o momento de se conseguir que esse sistema tenha melhor qualidade em seus processos de gestão, nas atuações dos profissionais e nas aprendizagens pelas quais responde. Um dos aspectos a se considerar nessa direção, entre outros, é a formação dos professores, sua carreira e perspectivas profissionais (GATTI; BARRETO, 2009, p. 11).

O censo escolar de 2015 revelou que o Brasil tem atualmente 709,5 mil professores que lecionam para os anos finais do ensino fundamental ou ensino médio da rede pública. Desse total, aproximadamente 52% dos docentes precisam realizar algum curso de complementação para as disciplinas que ministram.

Com base no levantamento, o MEC classificou a situação dos professores no Brasil em cinco grupos básicos:

Grupo 1 - Professores que já possuem licenciatura ou bacharelado com complementação na disciplina que atua;

Grupo 2 - Professores com bacharelado na disciplina correspondente, mas sem licenciatura ou complementação pedagógica;

Grupo 3 - Professores que possuem licenciatura diferente da área que lecionam ou com bacharelado nas disciplinas da base curricular comum e complementação pedagógica diferente da área que lecionam;

Grupo 4 - Professores com formação superior diferente da área que atuam;

Grupo 5 - Casos excepcionais de professores sem curso superior.

O chamado Grupo 1 são os professores que estão com a qualificação desejada pelo ministério. Já os demais são os grupos que precisam de alguma qualificação complementar.

Em razão do número de profissionais e da função que desempenham, os professores constituem um dos mais importantes grupos ocupacionais da sociedade moderna. Conforme Gatti e Barreto (2009),

Vários fatores interagem na composição dos desafios à formação de professores, cuja análise revela a complexidade da questão. De um lado, temos a expansão da oferta de educação básica e os esforços de inclusão social, com a cobertura de segmentos sociais até recentemente pouco representados no atendimento escolar oferecido nas diversas regiões do país, provocando a demanda por um maior contingente de professores, em todos os níveis do processo de escolarização. De outro, as urgências colocadas pelas transformações sociais que atingem os diversos âmbitos da atividade humana e penetram os muros da escola, pressionando por concepções e práticas educativas que possam contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e moderna. No quadro de fundo, um país com grandes heterogeneidades regionais e locais, e, hoje, com uma legislação que estabelece a formação em nível superior como condição de exercício do magistério, num cenário em que a qualidade do ensino superior também está posta em questão. (GATTI; BARRETO, 2009, p. 12).

O professor deve garantir que a sala de aula se torne um espaço para reflexão, argumentação e criatividade, fazendo com que a formação humana permeie a formação docente.

3 Marcos político-legais dos cursos de formação de professores

Após a Revolução Francesa e o surgimento da necessidade de universalização da educação elementar, teve início o processo de valorização da instrução escolar, período em que foram criadas as Escolas Normais com a finalidade de formar professores. Saviani (2009) diz que a partir daí se introduz a distinção entre Escola Normal Superior, para formar professores de nível secundário, e a Escola Normal, ou Escola Normal Primária, para preparar professores do ensino primário.

No Brasil, a preocupação com a formação de professores surge de forma explícita somente após a independência. Saviani (2009) dividiu a história de formação de professores no Brasil em seis períodos:

1. Ensaios intermitentes de formação de professores (1827-1890). Esse período se iniciou com o dispositivo da Lei das Escolas de Primeiras Letras, que obrigava os professores a se instruírem no método do ensino mútuo, às próprias expensas; estendeu-se até 1890, quando prevaleceu o modelo das Escolas Normais.
2. Estabelecimento e expansão do padrão das Escolas Normais (1890- 1932), cujo marco inicial foi a reforma paulista da Escola Normal, tendo como anexo a escola-modelo.
3. Organização dos Institutos de Educação (1932-1939), cujos marcos foram as reformas de Anísio Teixeira no Distrito Federal, em 1932, e de Fernando de Azevedo em São Paulo, em 1933.
4. Organização e implantação dos Cursos de Pedagogia e de Licenciatura e consolidação do modelo das Escolas Normais (1939-1971).
5. Substituição da Escola Normal pela Habilitação Específica de Magistério (1971-1996).
6. Advento dos Institutos Superiores de Educação, Escolas Normais Superiores e o novo perfil do Curso de Pedagogia (1996-2006) (SAVIANI, 2009, p.143).

Desde o período colonial até 1827 não havia preocupação com a formação de professores. Somente em outubro de 1827, com a Lei das Escolas das Primeiras Letras, determinou-se que os professores deveriam ser treinados para o uso do método, até então sem investimento do Governo, fato que só é modificado com a promulgação do Ato Adicional de 1834, que cria as Escolas Normais conforme o modelo dos países europeus.

A consolidação da formação de professores para os anos iniciais do ensino fundamental, entretanto, se dá somente nas primeiras décadas do século XX. Nessa época, a formação dos professores para o curso secundário (ensino médio) começa a acontecer nas instituições de nível superior (licenciaturas) que até então acontecia por profissionais liberais ou autodidatas.

Então, na década de 30, os docentes para o ensino secundário são formados a partir da formação de bacharéis, acrescentando-se um ano com disciplinas da área de educação para a obtenção da licenciatura. Esse modelo é aplicado também ao curso de Pedagogia, regulamentado em 1939, destinado a formar bacharéis especialistas em educação e, complementarmente, formar professores para as Escolas Normais, os quais tinham também, por extensão e portaria ministerial, a possibilidade de lecionar algumas disciplinas no ensino secundário.

A partir do Decreto 1.190, de 4 de abril de 1939, deu-se a organização definitiva da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e dos cursos de formação de professores para as escolas secundárias. Resultou-se, da orientação desse decreto, o “esquema 3+1”, adotado nos cursos de Licenciatura e Pedagogia. Os primeiros formavam professores para as diversas disciplinas

dos currículos das escolas secundárias; os segundos formavam professores para exercer a docência nas Escolas Normais. Pelo esquema “3+1”, três anos eram dedicados ao estudo das disciplinas específicas ou conteúdos cognitivos e um ano, para a formação didática. Salienta-se que, dessa forma, o modelo de formação de professores em nível superior perdeu a referência de origem, cujo suporte eram as escolas experimentais às quais competia fornecer uma base de pesquisa e dar caráter científico aos processos formativos (BORGES, 2013, p.31).

Conforme Gatti e Barreto (2009),

A diferenciação entre o professor polivalente, para as primeiras séries de ensino, e o professor especialista, para as demais séries, fica assim, histórica e socialmente, instaurada, sendo vigente até nossos dias, tanto nos cursos, como na carreira e salários e sobretudo nas representações da comunidade social, da acadêmica e dos políticos, mesmo com a atual exigência de formação em nível superior dos professores dos anos iniciais da educação básica. Qualquer inovação na estrutura de instituições e cursos formadores de professores esbarra nessa representação tradicional, e nos interesses instituídos, o que dificulta repensar essa formação de modo mais integrado e em novas bases, bem como a implementação de fato de um formato novo que poderia propiciar saltos qualitativos nessas formações, com reflexos nas escolas, como ocorreu em vários países nos últimos anos, por exemplo, em Cuba, na Coreia e na Irlanda (GATTI e BARRETO, 2009, p. 37).

Em 1961, com a Lei nº4.024, mudanças importantes acontecem no cenário educacional nacional. A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) regulariza o sistema de ensino do País. Antes de sua homologação, a educação era apenas citada na Constituição de 1934. O capítulo IV dessa lei dá as diretrizes sobre a formação de docentes.

CAPÍTULO IV

Da Formação do Magistério para o Ensino Primário e Médio

Art. 52. O ensino normal tem por fim a formação de professores, orientadores, supervisores e administradores escolares destinados ao ensino primário, e o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos relativos à educação da infância.

Art. 53. A formação de docentes para o ensino primário far-se-á:

- a) em escola normal de grau ginasial no mínimo de quatro séries anuais onde além das disciplinas obrigatórias do curso secundário ginasial será ministrada preparação pedagógica;
- b) em escola normal de grau colegial, de três séries anuais, no mínimo, em prosseguimento ao vetado grau ginasial.

Art. 54. As escolas normais, de grau ginasial expedirão o diploma de regente de ensino primário, e, as de grau colegial, o de professor primário.

Art. 55. Os institutos de educação, além dos cursos de grau médio referidos no artigo 53, ministrarão cursos de especialização, de administradores escolares e de aperfeiçoamento, abertos aos graduados em escolas normais de grau colegial.

Art. 56. Os sistemas de ensino estabelecerão os limites dentro dos quais os regentes poderão exercer o magistério primário.

Art. 57. A formação de professores, orientadores e supervisores para as escolas rurais primárias poderá ser feita em estabelecimentos que lhes prescrevem a integração no meio.

Art. 58. Vetado.

Art. 59. A formação de professores para o ensino médio será feita nas faculdades de filosofia, ciências e letras e a de professores de disciplinas específicas de ensino médio técnico em cursos especiais de educação técnica.

Parágrafo único. Nos institutos de educação poderão funcionar cursos de formação de professores para o ensino normal, dentro das normas estabelecidas para os cursos pedagógicos das faculdades de filosofia, ciências e letras.

Art. 60. O provimento efetivo em cargo de professor nos estabelecimentos oficiais de ensino médio será feito por meio de concurso de títulos e provas vetado.

Art. 61. O magistério nos estabelecimentos... Vetado... de ensino médio só poderá ser exercido por professores registrados no órgão competente (BRASIL, 1961, s/p).

O período ditatorial trouxe fortes ajustes para as estruturas educacionais, através de leis que confirmavam o aparato coercitivo ao Estado. Assim, a educação sofreu fortes influências da tendência liberal tecnicista, cuja ideologia era/é formar profissionais de nível técnico para atender ao mercado de trabalho. Em 1968, o Congresso Nacional aprovou a Reforma Universitária, pela Lei nº 5.540/68, definindo normas de organização e funcionamento do ensino superior.

Em 1971, por sua vez, a Lei nº 5.692, reforma a educação básica no Brasil. Os ensinos primário e médio, agora são denominados de Primeiro e Segundo Graus. As Escolas Normais são extintas e é instituída a Habilitação Específica de 2º Grau para o exercício do magistério de 1º grau. Com essa mudança, a formação perde algumas de suas especificidades, dado que, sendo uma habilitação entre outras, deveria ajustar-se em grande parte ao currículo geral do ensino de segundo grau.

O suprimento de professores para uma rede de ensino que crescia não estava garantido à época, e essa lei, na previsão de que não haveria docentes suficientes para o atendimento das demandas dos sistemas educacionais em virtude da ampliação do ensino obrigatório para oito anos e, sobretudo, da necessidade de expansão da oferta de classes de 5ª a 8ª séries, criava, em caráter suplementar, várias possibilidades de se suprir a falta de docentes formados em cursos de licenciatura (art. 77 e 78). Além disso, seu texto mantinha em vigor os esquemas emergenciais de habilitação ao magistério, os chamados Esquemas I e II, respectivamente para 1ª a 4ª séries e para 5ª a 8ª séries (GATTI e BARRETO, 2009, p. 37 e 38).

A Lei nº 7.044/82, que altera o artigo 30 da Lei nº 5.692/71, introduz outras opções formativas para os docentes, prevendo a formação dos professores para as quatro últimas séries do ensino de 1º Grau e, para o Ensino de 2º Grau, em cursos de licenciatura curta (3 anos de duração) ou plena (4 anos de duração). O curso de Pedagogia, além da formação de professores para Habilitação Específica de Magistério, deve formar também os especialistas em Educação.

O governo federal, a partir de 1982, incentiva a criação dos Centros Específicos de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (Cefams), nos quais a formação passa a acontecer em tempo integral, em cursos com três anos de duração, currículo voltado à formação geral e à pedagógica e ênfase nas práticas de ensino. E em ano de 1986, o Curso de Pedagogia é reformulado através do Parecer nº 161, que faculta a esses cursos oferecer também formação para a docência de 1ª a 4ª séries. Quanto às licenciaturas nas diversas áreas de conhecimento, o licenciando ficava/fica entre duas formações estanques, especialista em área específica/professor.

A formação docente surge, portanto, com o curso normal e, posteriormente, passa à habilitação magistério, aos Cefams, aos Institutos Superiores de Educação até a recente deliberação que atribui às licenciaturas a responsabilidade pela formação de professores.

4 A formação para a docência

Para Garcia (1999), formação é

[...] uma área de conhecimento que estuda os processos através dos quais os professores adquirem ou melhoram os seus conhecimentos, competências e disposições, e que lhes permite intervir profissionalmente no desenvolvimento do seu ensino. [...] formação refere-se às ações voltadas para aquisição de saberes, de saber-fazer e de saber-ser, associando-se em geral ao preparo para o exercício de alguma atividade. Processo sistemático e organizado mediante o qual os professores – em formação ou em exercício – se comprometem individual e coletivamente em um processo formativo que, de forma crítica e reflexiva, propicie a aquisição de conhecimentos, destrezas e habilidades que contribuam no desenvolvimento de sua competência profissional (GARCIA, 1999, p. 26 e 30).

A palavra docência vem do latim *docere* que significa "ensinar". Significa ação ou resultado de ensinar; ato de exercer o magistério; ministrar aulas. A licenciatura é uma licença, ou seja, trata-se de uma autorização dada por uma autoridade pública competente para o exercício de uma atividade profissional. No caso em questão, se trata de um título acadêmico obtido em curso superior que habilita o seu portador para o exercício do magistério.

Com a publicação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 9.394/96, alterações são propostas para as instituições formadoras e os cursos de formação de professores. A LDB de 1996 estipula a exigência de nível superior para os professores da educação básica. Os artigos 62 e 63 dispõem:

Art. 62 – A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 63 – Os Institutos Superiores de Educação manterão:

- I. cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;
- II. programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;
- III. programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis (BRASIL, 1996, s/p).

A Lei nº 12.796/2013 altera a Lei nº 9.394/96, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação.

Art. 62. [...]

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública.

§ 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior.

§ 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE.

§ 7º (VETADO). (NR)

Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas.

Parágrafo único. Garantir-se-á **formação continuada** para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação (grifo nosso) (BRASIL, 2013, s/p).

A formação continuada aparece como solução para adequar os profissionais do mercado às exigências da legislação. A formação inicial abrange três situações: professores que ainda não têm formação superior; professores já formados, mas que lecionam em área diferente daquela em que se formaram; e bacharéis sem licenciatura, que necessitam de estudos complementares que os habilitem ao exercício do magistério.

Através de programas, o governo busca dar a todos os professores em exercício condições de obter um diploma específico na sua área de formação, além de incentivos para aprimoramentos. Entretanto, há que se reconhecer as dificuldades

ainda presentes relativas à carga horária de trabalho; à forma como esses cursos são ofertados; ao despreparo docente para a pesquisa como instrumento de ensino e aprendizagem; ao não desenvolvimento de uma prática pedagógica reflexiva.

Entre os anos 2014 e 2015 foram consolidadas no Brasil orientações importantes no que se refere à intencionalidade de mudar o cenário educacional brasileiro com a Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio, o Parecer CNE/CP nº 2 de 9 de junho de 2015, que trata de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada do Magistério, e a Resolução CNE/CP nº 2 de 1ª de julho de 2015, que “Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação Inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”.

As estruturas curriculares de Cursos de Licenciatura eram baseadas no padrão 3+1. Esse modelo perdurou por muito tempo e ainda deixa consequências para o nosso sistema educacional: a separação entre disciplinas de conteúdo e disciplinas pedagógicas, a dicotomia bacharelado e licenciatura, decorrente da desvalorização do ensino na universidade, inclusive pelos docentes da área de Educação e a desarticulação entre formação acadêmica e realidade prática de escolas e professores.

Assim, a rigor, percebe-se que a maioria das licenciaturas continua a perpetuar a ideologia presente no chamado modelo 3 + 1 através da redução dos conteúdos de natureza pedagógica ao mínimo estabelecido em lei. As disciplinas de cunho específico ainda se sobrepõem às disciplinas pedagógicas e as licenciaturas continuam sendo meros apêndices de cursos de bacharelado.

Conforme Santos e Powaczuk (2012),

É preciso considerar que o professor no desenvolvimento de sua prática, além dos referenciais teóricos de determinado campo de conhecimento, precisa do conhecimento advindos do domínio do campo pedagógico, tendo em vista que é a partir desta inter-relação que ele poderá ser capaz de desenvolver uma prática mais qualificada acerca do trabalho docente (SANTOS E POWACZUK, 2012, s/p).

Tem-se que enfatizar que a preparação de docentes é feita, sobretudo, pelo setor público nas regiões com economia menos dinâmica e que desvalorização das licenciaturas no modelo brasileiro de universidade é um fator político-histórico. Não adianta reformular currículos se a ideologia e a postura dos professores formadores dentro das universidades não mudarem.

5 Conclusão

Portanto, a formação do professor como agente facilitador do processo ensino-aprendizagem possibilita o despertar e a ampliação da consciência crítica dos sujeitos participantes deste processo.

As políticas de formação docente no Brasil se encontram em meio a um grande dilema: a necessidade de formar professores em nível superior e a luta para que os cursos realmente contribuam para a formação de professores na perspectiva de uma pedagogia crítica, formando profissionais questionadores, autônomos, que busquem transformar suas práticas pedagógicas.

Há ainda um longo percurso para que o desenvolvimento profissional e pessoal dos professores aconteça de maneira satisfatória, visto que a melhoria na qualidade da formação dos professores e da educação de forma geral transpõe as políticas públicas e oferecimento de programas de formação.

É necessário, também, que o professor seja valorizado socialmente e que as condições financeiras, estruturais e pedagógicas da escola sejam melhoradas. A educação deve ser vista com algo relevante para a nação. Os gestores e a população devem estar cientes que educação pública de qualidade é um direito garantido pela Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

BORGES, M. C. **Formação de professores: desafios históricos, políticos e práticos**. São Paulo: Paulus, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, n. 124, p. 8-12, 02 de julho de 2015a.

_____. _____. **Parecer CNE/CP nº 2/2015, de 09 de junho de 2015**, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, p. 13, 25 de junho, 2015a.

_____. _____. **Parecer MEC/Comissão Central de Currículos n. 161/86, de 05 de março de 1986**. Reformulação do Curso de Pedagogia. Relatora: Eurides Brito da Silva. Brasília, 1986.

_____. **Lei nº 13.005, de 25/06/2014.** Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm> Acesso em: 27 de julho de 2016.

_____. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF. 1961. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75529.htm>>. Acesso em: 27 de julho de 2016.

_____. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5540.htm>. Acesso em: 27 de julho de 2016.

_____. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF: 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm>. Acesso em: 27 de julho de 2016.

_____. **Lei nº 7.044 de 18 de outubro de 1982.** Altera dispositivos da Lei 5692/71, referentes à profissionalização do ensino de 2º Grau. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7044.htm>. Acesso em: 27 de julho de 2016.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: **Lei nº 9.394, de 20/12/1996.** Brasília, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Estudo exploratório sobre o professor brasileiro:** com base nos resultados do Censo Escolar da Educação Básica 2007. Brasília: MEC/Inep, 2009.
GARCÍA, C. M. **Formação de professores.** Porto-Portugal: Ed. Porto, 1999.

GATTI, B. A.; BARRETO, E. S. S. **Professores do Brasil:** impasses e desafios. Brasília: UNESCO, 2009.

SANTOS, E. G. dos; POWACZUK, A. C. H. **Formação e Desenvolvimento Profissional Docente:** a aprendizagem da docência universitária. Políticas Educativas, Porto Alegre, v. 5, n.2, p.38-53, 2012.

SAVIANI, D. **Formação de professores:** aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação, v. 14 n. 40 jan./abr. 2009.